PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°_____ 2018

VEREADORA ELINNER ROSA

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DO MUNICIPIO DE ANÁPOLIS, 14 DE NOVEMBRO, DIA MUNICIPAL DO DIABETES, COMO DATA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS CIDADÃOS ANAPOLINOS SOBRE OS RISCOS, FORMAS DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS DECRETA:

Artigo 1° - Fica instituído no Município de Anápolis o "Dia Municipal do Diabetes", dedicado à realização de campanhas e ações para a conscientização dos anapolinos sobre a importância, formas de prevenção, sintomas e tratamento da doença.

§1º. O símbolo da campanha e ações prevista na presente Lei, será um círculo azul claro, permitindo que os órgãos públicos e particulares participem da divulgação, decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor azul clara.

Artigo 2° -São objetivos da Campanha "Dia Municipal do Diabetes":

I- Esclarecer a sociedade Anapolina sobre a importância do conhecimento acerca do Diabetes.

II- Promover palestras, eventos, ações e campanhas educativas de divulgação dos riscos, prevenção e tratamento do diabetes.

Artigo 3°- No decorrer do mês de novembro, a partir do dia 14, deverão ser realizadas campanhas educativas em parcerias com as associações sem fins lucrativos, escolas, faculdades e demais entidades que queiram participar da campanha solidária.

Artigo 4°- Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

MUNICIPIO DE ANÁPOLIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Elinner Rosa
Vereadora
Líder do MDB